



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.086, DE 10 DE JUNHO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data a alínea “I”, do inciso I, do § 8º, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.848, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º Secretaria Municipal de Esportes

I –

I) Complexo Esportivo (áreas externas - estacionamento dentro complexo) - áreas a serem utilizadas por ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exploração do local para venda de gêneros alimentícios, espaços de 4 x 4 metros/dia:

de 01 a 05 diasR\$ 200,00

de 06 a 10 diasR\$ 400,00

de 11 a 15 diasR\$ 600,00

de 15 a 20 dias R\$ 800,00” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.